

PUBLICADO

Em 29 / 5 / 26

DOS 1918

## DECRETO Nº 3.224, DE 26 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 1.818.189,48 (um milhão, oitocentos e dezoito mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos), para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.825, de 22 de dezembro de 2025;

### DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no Orçamento Geral do Município, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Fundo Municipal de Assistência Social), no valor total de R\$ 1.818.189,48 (um milhão, oitocentos e dezoito mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I, apurado de acordo com o resultado 2 do Anexo II.

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º e § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º** Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26 de maio de 2026.

Saquarema, 26 de maio de 2026.

  
Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Prefeita

## DECRETO Nº 3.224, DE 26 DE MAIO DE 2026

### ANEXO I

Nº Programa de Trabalho	Descrição do Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte/Detalhamento	Reforço
07.010.08.245.0030.1.116	Proteção Social Básica	4.4.90.52.01.00.00	1639	2661.0000	409.000,00
07.010.08.245.0030.2.265	Proteção Social Básica	3.3.90.39.11.00.00	1640	2661.0000	183.842,88
07.010.08.245.0030.2.265	Proteção Social Básica	3.3.90.30.22.00.00	1641	2661.0000	183.842,88
07.010.08.245.0030.2.265	Proteção Social Básica	3.3.90.30.02.00.00	1642	2661.0000	8.064,00
07.010.08.245.0030.2.265	Proteção Social Básica	3.3.90.30.21.00.00	1643	2661.0000	88.002,01
07.010.08.245.0030.1.116	Proteção Social Básica	4.4.90.52.17.00.00	1644	2661.0000	103.891,62
07.010.08.245.0030.2.265	Proteção Social Básica	3.3.90.32.06.00.00	1645	2661.0000	58.700,00
07.010.08.245.0030.2.265	Proteção Social Básica	3.3.90.39.16.00.00	1646	2661.0000	53.175,99
07.010.08.245.0030.2.265	Proteção Social Básica	3.3.90.39.06.00.00	1647	2661.0000	50.000,00
07.010.08.245.0030.2.265	Proteção Social Básica	3.1.90.11.02.00.00	1648	2661.0000	319.200,00
07.010.08.245.0031.2.266	Proteção Social de Média e Alta Complexidade	3.3.90.39.11.00.00	1649	2661.0000	71.720,00
07.010.08.245.0031.2.266	Proteção Social de Média e Alta Complexidade	3.3.90.30.21.00.00	1650	2661.0000	15.614,10
07.010.08.245.0031.2.266	Proteção Social de Média e Alta Complexidade	3.3.90.32.06.00.00	1651	2661.0000	58.700,00
07.010.08.245.0031.2.266	Proteção Social de Média e Alta Complexidade	3.3.90.39.16.00.00	1652	2661.0000	30.000,00
07.010.08.245.0031.1.117	Proteção Social de Média e Alta Complexidade	4.4.90.52.23.00.00	1653	2661.0000	2.289,00
07.010.08.245.0031.2.266	Proteção Social de Média e Alta Complexidade	3.1.90.11.02.00.00	1654	2661.0000	182.147,00
<b>Total:</b>					<b>1.818.189,48</b>

### ANEXO II

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2025			
<b>RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2025 - ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE O ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO</b>			
		Valores em reais	
(A) Ativo Financeiro	12.673.154,86	(B) Passivo Financeiro	3.866.668,22
		(A-B) DIFERENÇA	8.806.486,64
<b>RESULTADO 2: BASE: DETALHAMENTO DO SUPERAVIT POR FONTE DE RECURSO - ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
*Fontes de Recursos -661 - FEAS			
<b>DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE O ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO</b>			
		Valores em reais	
(A) Ativo Financeiro		(B) Passivo Financeiro	
DISPONIBILIDADES	2.796.803,15	OBRIGAÇÕES	50.795,90
<b>Total Apurado na Fonte de Recurso</b>		<b>(A-B) DIFERENÇA</b>	<b>2.746.007,25</b>

